



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação.
E-mail:	compras@borrazopolis.pr.gov.br

Descrição do Objeto:

Aquisição de mochilas executivas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, destinadas aos professores, equipe pedagógica e demais servidores, para o acondicionamento e transporte de materiais pedagógicos, documentos, notebooks e demais objetos de uso funcional.

Data pretendida para contratação: 14 de agosto de 2026.

Urgência na contratação: (x) sim. () Não

Introdução:

A novel Lei de Licitações e Contratos conferiu obrigatoriedade na utilização do Documento de Formalização de Demanda (DFD) a todo processo de licitação e de contratação direta iniciado a partir da vigência da Lei n.º 14.133/2021, sendo, portanto, instrumento elementar e configurador do processo de planejamento da contratação.

Previsto nos artigos 12, inciso VII, e 72, inciso I, ambos da referida norma legal, é o documento necessário ao correto detalhamento das necessidades do órgão público através da formalização de demanda, com a definição clara dos objetivos, requisitos e critérios de seleção que subsidiarão a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Portanto, visando evitar contratações antieconômicas geradoras de irremediável prejuízo social, destina-se a presente formalização de demanda à inicial análise de viabilidade acerca da alternativa mais vantajosa e disponível ao Município de Borrazópolis/PR, sob a perspectiva dos caracteres financeiro, operacional e gerencial, aliados à própria necessidade de atendimento ao interesse público envolvido.

Justificativa da Necessidade:

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Borrazópolis, mediante a aquisição de mochilas executivas destinadas aos professores, profissionais da equipe pedagógica e demais servidores vinculados à pasta. A iniciativa visa proporcionar melhores condições para o acondicionamento, organização e transporte dos materiais indispensáveis ao desempenho das atividades pedagógicas, administrativas e institucionais, assegurando maior funcionalidade, segurança e praticidade no exercício das atribuições dos servidores.

O desempenho das atividades educacionais exige o deslocamento frequente entre unidades escolares, Secretaria Municipal de Educação, reuniões pedagógicas, capacitações, visitas técnicas e demais compromissos institucionais, tornando indispensável a utilização de equipamento apropriado para o transporte dos materiais de trabalho.

No exercício de suas funções, os profissionais da educação transportam diariamente documentos oficiais, planejamentos pedagógicos, livros, cadernos, materiais didáticos, computadores portáteis (notebooks), tablets, dispositivos eletrônicos, estojos e demais instrumentos necessários à execução das atividades escolares e administrativas.

A inexistência de um meio adequado para o acondicionamento desses materiais pode ocasionar dificuldades de organização, desconforto durante o transporte, redução da vida útil dos equipamentos, além de aumentar os riscos de danos físicos, extravios e comprometimento dos bens utilizados nas atividades laborais.

Nesse contexto, a aquisição de mochilas executivas representa solução adequada para atender às demandas funcionais da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando maior proteção aos equipamentos tecnológicos e aos documentos transportados, além de favorecer a organização dos materiais utilizados pelos servidores. Para atender plenamente à finalidade pretendida, as mochilas deverão possuir características compatíveis com o uso profissional, incluindo compartimento acolchoado para notebook, divisórias internas, bolsos organizadores, alças ergonômicas, material resistente e acabamento de elevada durabilidade, possibilitando o transporte seguro e organizado dos diversos itens de trabalho.

A escolha do modelo executivo decorre da necessidade de disponibilizar um equipamento funcional, resistente e apropriado para utilização em diferentes ambientes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

institucionais, como reuniões, cursos de formação continuada, eventos oficiais, visitas técnicas e deslocamentos entre as unidades da rede municipal de ensino. Dessa forma, busca-se garantir maior praticidade, conforto e eficiência nas atividades desenvolvidas pelos profissionais da educação, além de contribuir para a conservação dos equipamentos e materiais pertencentes ao patrimônio público ou de uso funcional.

Cumprir destacar que a disponibilização das mochilas constitui medida de apoio às atividades desempenhadas pelos servidores, não possuindo caráter meramente estético ou promocional, mas sim finalidade estritamente funcional e administrativa, diretamente relacionada às condições adequadas de trabalho, à preservação dos materiais utilizados e à melhoria da eficiência operacional da Secretaria Municipal de Educação.

A distribuição das mochilas deverá observar o levantamento previamente realizado pela Secretaria Municipal de Educação, contemplando exclusivamente os profissionais definidos pela Administração, mediante controle patrimonial ou registro formal de entrega, garantindo transparência, rastreabilidade, isonomia e correta destinação dos bens públicos adquiridos.

Assim, resta evidenciado que a aquisição das mochilas executivas atende ao interesse público, mostrando-se compatível com as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação do Município e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e boa gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida apresenta-se necessária, conveniente e plenamente justificada, uma vez que contribuirá para o adequado acondicionamento, organização e transporte dos materiais pedagógicos, administrativos e tecnológicos utilizados pelos profissionais da educação no desempenho de suas atribuições. A medida promoverá melhores condições de trabalho, maior preservação dos bens públicos, incremento da eficiência administrativa e fortalecimento das atividades desenvolvidas pela rede municipal de ensino.

Das Especificações das Mochilas Executivas:

A definição das especificações técnicas do objeto tem por finalidade estabelecer os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, funcionalidade e durabilidade das mochilas executivas a serem adquiridas, assegurando que os produtos atendam plenamente às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação.

A elaboração dessas especificações busca garantir a aquisição de bens compatíveis com a finalidade pública a que se destinam, proporcionando eficiência na utilização dos recursos públicos e padronização dos materiais fornecidos aos servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

As características técnicas foram definidas com base nas demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as condições de uso, a frequência dos deslocamentos realizados pelos profissionais e a necessidade de proteção dos materiais pedagógicos, administrativos e tecnológicos utilizados no desempenho de suas atividades.

As mochilas executivas deverão apresentar padrão de qualidade compatível com utilização contínua, sendo confeccionadas em material resistente, de elevada durabilidade e de fácil higienização, capaz de suportar o uso diário sem comprometimento de suas características estruturais e funcionais. O acabamento deverá ser reforçado, contemplando costuras resistentes, zíperes de boa qualidade e componentes que assegurem maior vida útil ao produto.

Com vistas a proporcionar conforto e ergonomia durante o transporte, as mochilas deverão possuir alças acolchoadas e reguláveis, alça superior para transporte manual e estrutura adequada à distribuição equilibrada do peso, minimizando o desconforto decorrente do uso prolongado pelos servidores.

Quanto à funcionalidade, o produto deverá dispor de compartimento interno acolchoado destinado ao transporte seguro de computador portátil (notebook) compatível com equipamentos de até 15,6 polegadas, além de divisórias internas e bolsos externos que possibilitem a organização adequada de documentos, livros, materiais pedagógicos, carregadores, materiais de expediente, dispositivos eletrônicos e demais objetos de uso funcional.

As dimensões, a capacidade de armazenamento e a configuração interna deverão ser compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos profissionais da educação, permitindo o transporte organizado dos materiais necessários ao exercício das funções, tanto nas unidades escolares quanto em reuniões, capacitações, eventos institucionais e demais deslocamentos oficiais.

As especificações estabelecidas foram definidas exclusivamente com base em critérios técnicos e funcionais, observando os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, não havendo qualquer direcionamento para fabricante, marca ou modelo específico. Dessa forma, admite-se a participação de qualquer fornecedor que apresente produto equivalente ou superior às características mínimas exigidas, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Além disso, os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, isentos de defeitos de fabricação, apresentar adequado padrão de acabamento e possuir garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, as normas técnicas aplicáveis e as demais condições previstas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

A seguir, apresentam-se as especificações técnicas estabelecidas:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Mochila executiva personalizada do professor - corpo principal - confeccionada em material sintético impermeável de alta resistência, costurado, 100% poliéster, gramatura mínima 600 g/m² ±5% conforme ABNT NBR 10591/2008, espessura média 0,93 mm conforme ABNT NBR 13371/2005, acabamento costurado, alta resistência, fácil limpeza e acabamento hidrorrepelente na cor (a definir), composição confirmada 100% poliéster; composta por um corpo principal em forma geométrica, bolso frontal e lateral; as medidas do corpo principal da mochila são: 370 mm de altura x 280 mm de largura x 150 mm de profundidade; fechamento do corpo com zíper de nylon ou poliéster nº 6, de boa qualidade, com cursores metálicos ou em liga resistente, cor conforme layout fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, e contornando todo o zíper um debrum em fita 100% poliéster com urdume de 14 fios e trama de 82 na cor preta, medindo 580 mm de comprimento com dois cursores. Bolso frontal 1 - 01 bolso frontal contornando todo o corpo frontal da mochila, confeccionado em couro ecológico costurado, conforme especificações supracitadas, medindo 360mm de largura x 260mm de altura x 50mm de profundidade, com a boca em acabamento através de zíper de nylon ou poliéster nº 6, de boa qualidade, com cursores metálicos ou em liga resistente. A tolerância de variação nas medidas é de 1,0 cm; Bolso frontal 2 - 01 bolso frontal chapado sobre o primeiro bolso, confeccionado em tecido couro ecológico costurado, conforme especificações supracitadas, medindo 350mm de largura x 250 mm de altura com acabamento através de zíper de nylon ou poliéster nº 6, preto. A tolerância de variação nas medidas é de 1,0 cm; Bolso interno - 01 bolso interno confeccionado em couro ecológico costurado, conforme especificações supracitadas, medindo 370mm de largura x 230mm de altura. A tolerância de variação nas medidas é de 1,0 cm; Alças das costas - confeccionada em material sintético impermeável de alta resistência, costurado, conforme especificações supracitadas, medindo 40 mm de largura e 1550 mm de comprimento, cor conforme layout fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. A alça deverá conter um	Unid.	140



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

	regulador metálico de 40 mm, livre de oxidação e deformação. As alças inferiores deverão ser costuradas nas laterais das costas, junto com os vivos, sendo que as pontas das alças deverão ter acabamento que impeça o desfiamiento das extremidades, para dar maior resistência contra ruptura. A tolerância de variação nas medidas de 1,0 cm; Alça de mão - confeccionada em couro ecológico costurado, conforme especificações supracitadas, medindo 40 mm de largura na parte superior frente e costas, deverá ser costurada a partir do vivo de fechamento da mochila. Costura - a mochila deverá ser toda costurada com linha 100% poliamida de boa qualidade, as pontas das alças deverão ter acabamento que impeça o desfiamiento das extremidades, para evitar rupturas. acabamento nas costuras internas em viés de tecido não tecido, com gramatura mínima de 45 g/m², com 20 mm de largura. A parte externa do corpo principal deverá conter acabamento em friso (de policloreto de vinila, PVC ou material equivalente de igual resistência) brilhante na cor preto, o mesmo deverá ter acabamento interno com tecido não tecido com gramatura mínima de 45 g/m² na cor preto; Logotipo - a parte frontal da mochila deverá conter um bordado com até 50.000 pontos com a arte solicitada pela Secretaria, produzido com linhas de alta resistência e cores firmes.		
--	---	--	--

Os requisitos técnicos estabelecidos foram definidos com base em critérios objetivos de qualidade, resistência, durabilidade, ergonomia, funcionalidade e segurança, de modo a assegurar que as mochilas executivas atendam satisfatoriamente às necessidades dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação. Tais requisitos visam proporcionar melhores condições para o acondicionamento, organização e transporte dos materiais pedagógicos, administrativos e tecnológicos utilizados no desempenho das atividades institucionais, contribuindo para sua adequada conservação e maior vida útil.

As especificações mínimas fixadas mostram-se suficientes e proporcionais para orientar o procedimento de contratação, assegurando a ampla competitividade entre os fornecedores, a padronização dos produtos a serem fornecidos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da eficiência, da economicidade e do planejamento.

Diante do exposto, conclui-se que as especificações técnicas foram elaboradas de forma criteriosa e fundamentada, contemplando os requisitos indispensáveis para a aquisição de mochilas executivas de qualidade, compatíveis com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação. Assim, os parâmetros definidos proporcionam segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

jurídica ao processo de contratação, favorecem a adequada aplicação dos recursos públicos e asseguram o fornecimento de produtos funcionais, duráveis e aptos a atender ao interesse público e às finalidades institucionais da Administração Municipal.

Fonte de Recurso:

Recurso: ☒ Municipal ☐ Recurso Estadual ☐ Recurso Federal
Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento

<u>Reduz.</u>	<u>Programática</u>	<u>Fonte</u>
395	07.013.12.361.0188.2.106.3.3.90.30.00.00.	1103
414	07.013.12.361.0188.6.001.3.3.90.30.00.00.	1103

Especificações e Termos Gerais:

Definição da natureza do objeto:

Os bens que serão contratados têm natureza comum, haja vista que os padrões mínimos de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- i.) é(são) encontrado(s) e praticado(s) no mercado sem maiores dificuldades;
- ii.) é(são) ordinário(s), sem peculiaridades ou características especiais; e
- iii.) é(são) apresentado(s) com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente.

Regime de execução:

Tendo em vista a necessidade dos bens contratados, a execução será prestada de forma imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Definição da natureza de execução:

A fornecimento do objeto contratado se enquadra como compra considerada imediata, nos termos do inciso X do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021, uma vez que atende à necessidade compra baseada na demanda e perfil de atendimento dos usuários da Unidade Requisitante e não são decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Valor Máximo:

O valor global da contratação não poderá ultrapassar **R\$ 18.109,00 (dezoito mil, cento e nove reais)**, compreendendo os fornecimentos, serviços, fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Prazo de Vigência:

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021, prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os prazos serão limitados a:

10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

Fiscalização:

Fiscal indicado: Luciele de Carla Paulino Melo.
Fiscal substituto: Christian Teodoro Turek Machado.
Gestor indicado: Cleide da Silva Michelim.
Gestor substituto: Clever Haian Becalhi Trida.
Portaria n.º 50, de 23 de julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Contratações Anteriores:

Não há registro de contratações anteriores.

Regime Licitatório adotado:

Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, chamada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC) e legislação correlata c/c Decreto Municipal n.º 026/2025.

Encaminhamento para a Autoridade Competente:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminho a presente Solicitação de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Borrazópolis/PR, 29 de julho de 2026.

Cleide da Silva Michelim
Secretária Municipal de Educação